**Processo nº:** 1700-1267/2009

**Interessado**: George Manoel da Costa

**Assunto**: Progressão Funcional

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de Progressão Funcional, interposta pelo servidor **George Manoel da Costa**, em conformidade com a Lei estadual nº 6726 de 11/10/2001 e alterações posteriores (fls. 02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pelo servidor em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada às fls.36/37, **retificando os cálculos** efetuados pela **DGPC** (fls.33).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de outubro/2011 (17 dias) a dezembro/2011, incluindo diferenças sobre13º salário e 1/3 de férias, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 36/37).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 1.138,01** (um mil, cento e trinta e oito reais e um centavo).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não foi constada a dotação orçamentária. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 1.138,01** (um mil, cento e trinta e oito reais e um centavo) a **George Manoel da Costa**, referente à Progressão Funcional, no período de outubro/2011 (17 dias) a dezembro/2011, incluindo diferenças sobre13º salário e 1/3 de férias.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **DGPC,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 08 de novembro de 2016.

Flávio André Cavalcanti Silva

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**